



Inexigibilidade nº 006/2018
Processo LNCC nº 01209.00140/2017-61
Contrato nº 01.019.00/2018
Termo Aditivo 11.019.02/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
LABORATÓRIO NACIONAL DE
COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC E A
EMPRESA BULL LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 333, bairro Quitandinha, na cidade de Petrópolis/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.079.233/0001-82, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Augusto Cesar Gadelha Vieira, nomeado pela Portaria nº 1605, de 01 de dezembro de 2015, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2015, inscrito no CPF nº 261.871.407-53, portador da Carteira de Identidade nº 224662, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BULL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.649.280/0001-33, sediada na Rua Werner Von Siemens nº 111 - Complemento Prédio 5/1 and. - Bairro Lapa, São Paulo/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luis Alberto Casuscelli, portador da Carteira de Identidade RNE nº V300665-C-CGPI/DIREX/DPF e CPF nº 225.896.568-31, tendo em vista o que consta no Processo nº 01209.000140/2017-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e das Instruções Normativas nº 04, de 11 de setembro de 2014 e Nº 5 SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o segundo Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 006/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Terceira, Sexta e Sétima do Contrato originalmente celebrado.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS

Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o PARECER nº 02916/2019/CJU-RJ/CGU/AGU (SEI4588671) e a solicitação de reajuste da contratada (SEI 4510835).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$ 423.744,28 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 5.084.931,36 (cinco milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).”

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ASSINADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

A Subcláusula 6.1 do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. CLÁUSULA SEXTA — REAJUSTE

6.1. O Preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou em percentual inferior a este, desde que, devidamente pactuado entre as partes.”

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A Contratada deverá prestar renovação da Garantia Contratual no valor de R\$ 254.246,56 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), nos termos da Cláusula Sétima do Contrato original.



CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

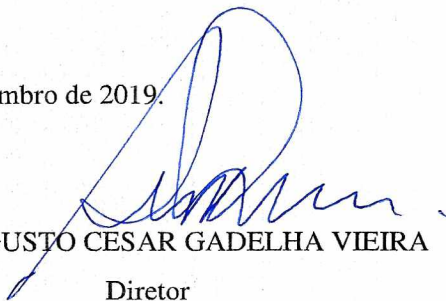
CLAUSULA SÉTIMA– RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e seus aditivos que não colidirem com as deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Petrópolis, 30 de setembro de 2019.

Pelo **CONTRATANTE**:


AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA
Diretor

Pela **CONTRATADA**


LUIS ALBERTO CASUSCELLI

Procurador Legal
Luis Casuscelli
BIG DATA & SECURITY
Service Line
Diretor